



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 50/2020**

(Fl 376 do BI 50, de 30 de dezembro de 2020)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nr 50/2020**  
**Quartel em Chapecó, 30 de dezembro de 2020.**

**(QUARTA-FEIRA)**

**Público para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

<b>24/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quinta - Feira</b>	<b>TEN BM LAZARIN</b>
<b>25/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sexta-Feira</b>	<b>TEN BM NUNES</b>
<b>26/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sábado</b>	<b>TEN BM NUNES</b>
<b>27/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Domingo</b>	<b>TEN BM DOMINGOS</b>
<b>28/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Segunda-Feira</b>	<b>TEN BM DOMINGOS</b>
<b>29/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Terça-Feira</b>	<b>TEN BM OLIVEIRA</b>
<b>30/12/2020</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quarta - Feira</b>	<b>TEN BM OLIVEIRA</b>

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

(Fl 377 do BI 50, de 30 de dezembro de 2020)

Sem Alterações.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691887-5 FABIO DA CRUZ PAES do 2º/3ª/6º BBM - Concórdia para o 8º BBM - Tubarão - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 24622/2020. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 30 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 04 de janeiro de 2021, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal

Transcrito da Nota Nr 996-20-DP: Movimentação Sem Ônus

#### **SERVIÇO DE SAÚDE: PORTARIA Nº 279-CBMSC, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Em 22 de Dezembro de 2020, o Sd BM Mtcl 932336-8 Vinícius Miozzo, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), apresentou atestado médico com o seguinte parecer: “Atesto para os devidos fins que o Sr Vinícius Miozzo, esteve em acompanhamento a pessoa da família(esposa), em internação hospitalar para realização de procedimento cirúrgico no período de 17/12/2020 à 18/12/2020”. Assina: Cassiano Branco Dal Piva - Médico - CRM 20863.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 50/2020/2ª/6ºBBM.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA DE PAD Nr 229/2020/CORREG/CBMSC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Fl 378 do BI 50, de 30 de dezembro de 2020)

**OBM: 3ª/6ºBBM**  
**MUNICÍPIO: SEARA**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr  
229/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 229/2020/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo Prudente, do 1º/3ª/6ºBBM – Seara, por não ter realizado, em tempo regulamentar, informe pericial de incêndio ocorrido na madrugada de 3 de outubro de 2020, conforme ocorrência 60179665. A investigação foi realizada apenas no dia 7 de novembro. Em conversa com o Ten Nunes, o Sd Prudente afirmou que não fez o informe pericial antes por ter havido ocorrências em seus dias de serviço e por não haver viatura disponível. Entretanto, em consulta ao sistema E-193, foi possível verificar que houve dias sem nenhuma ocorrência no turno de serviço do Sd Prudente. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 1 (Faltar à verdade), 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 16 (Retardar a execução de qualquer ordem) e 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM  
Comandante do 6º BBM

**PORTARIA DE PAD Nr 227/2020/CORREG/CBMSC, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2020**

**OBM: 3ª/6ºBBM**  
**MUNICÍPIO: SEARA**

(Fl 379 do BI 50, de 30 de dezembro de 2020)

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 227/2020/CBMSC**

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 227/2020/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo Prudente, do 1º/3ª/6ºBBM – Seara, por ter como comandante da guarnição do ABTR-107, autorizado o uso da ferramenta corta pedal para cortar a grade de um bueiro, ocasionando avaria nesta e inutilizando-a para uso em ocorrências de resgate veicular. Fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM  
Comandante do 6º BBM

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

---

**GAUANA ELIS POZZAN ECCO - Maj BM**  
Subcomandante do 6º BBM